DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 083/18

Designa servidores para composição de Comissão de Acompanhamento, Monitoramento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Bocaina/Sp e revoga a Portaria anterior.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 082/18, de 10 de dezembro de 2.018.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Bocaina/SP, os servidores abaixo relacionados:

Celeste Baccarin – Diretora de Educação;
Ana Francisca Gonçalves de Oliveira – Supervisora de Ensino;
Danielle Sega Carazzatto – Diretora da CEMEI Santa Rita de Cássia;
João Aparecido Orbinatte Junior – Diretor da CEMEI Conceição de O. Caria Affonso;
Regina Aparecida Rossi Sufredini – Diretora da CEMEI Arca de Noé;
Gabriel Minutti Bueno de Godoy – Diretor da EMEF Deputado Leônidas P. Ferreira;
Leila de Fatima Carreto Jacob – Diretora da EMEF Maristela Marta Moretto;
Marselha Aparecida de Paula Rodrigues – Diretora da EM Dalila da Silva Afonso;
Antonio Carlos Chaga da Silva – Vice-Diretor da CEMEI Santa Rita de Cássia;
Ariele Frederice Fogolin da Silva – Coordenadora Pedagógica da CEMEI Conceição de O. Caria Affonso;
Ana Brandina Bueno Pires de Campos Almeida Prado – Coordenadora Pedagógica da EMEF Maristela Marta Moretto;
Marina Villanova Frasson Marchi – Coordenadora Pedagógica da EMEF Deputado Leônidas P. Ferreira;
Ana Claudia Ferrarezi Fernandes – PEB I Ensino Infantil e Fundamental;
Daniela Lima dos Santos Boconcelo – PEB I Ensino Infantil;
Edna de Fatima Roganti – PEB I Ensino Infantil;
Gisela Benedita Franhan dal Evedove – PEB I Ensino Infantil e Fundamental;
Camila Maria da Fonseca Ferrarezi – PEB I e PAEB I Ensino Infantil;
Juliana Robardelli – PAEB I Ensino Infantil;
Dilza Aparecida Anesio Barbosa – PEB I Ensino Fundamental;
Izabel Luzia Bragion Fiamengui – PEB I Ensino Fundamental;
Maria Aparecida Boconcello – PEB I Ensino Fundamental;
Maria Lucia Tonon – PEB I Ensino Fundamental;

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Maria Rita Fonseca Ferreira da Silva – PEB I Ensino Fundamental;
Raquel Salviani Ciotti – PAEB I Ensino Fundamental;
Frederico Augusto Ciotti – PEB II Educação Física Ensino Fundamental;
Jose Augusto Burillo – PAEB II Arte Ensino Fundamental;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de dezembro de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 084/18

Dispõe sobre instalação de Comissão de Sindicância Administrativa.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalada, na presente data, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados pela senhora Kellen Cristina Carinhato, Diretora da Saúde, no sentido de que os serviços de eletrocardiograma estão sendo cobrados, mas não estão sendo efetivamente prestados, pela empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO TELEDIAGNÓSTICO LTDA.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, os servidores abaixo relacionados:

- Viviani Bernardo Frare Serra - Presidente
- Renan Granai Rossi - Membro
- César Augusto Goes de Toleto - Membro

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 12 de dezembro de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO